



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023 DO PODER LEGISLATIVO**

Parecer: 065/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº013/2023 que: “Dispõe sobre as comissões internas de Prevenção a Acidentes e Violência no Ambiente Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público municipal de Balneário Pinhal e dá outras providências”.

**II – Análise**

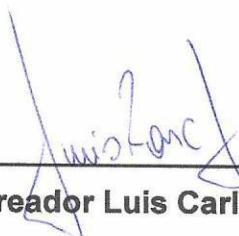
A presente proposição dispõe sobre as comissões internas de Prevenção a Acidentes e Violência no Ambiente Escolar – CIPAVE – no âmbito da rede de ensino público municipal de Balneário Pinhal, tendo em vista o objetivo de identificar os locais de riscos de acidentes e de situações de violência ocorridas no ambiente escolar.


**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 01 de novembro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo**  
**Membro**